

Resolução nº 9 -
Aprova as contas do Exercício
de 1.968, da gestão do Prefeito
Pedro Nias Bicudo Filho

A Câmara Municipal de São Gonçalo
do Rio Preto decreta e promulga

a seguinte Resolução:

Art 1º - Ficam integralmente aprovadas as contas do exercício de 1.968, da gestão do Prefeito Pedro Dias Bicalho Filho regularmente prestadas pelo Executivo Municipal.

Art 2º - Ficam igualmente aprovadas as contas de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, cujo recebimento, no exercício em lido, foi de Cr\$ 89.096,23 (oitenta e nove mil, noventa e seis cruzeiros moços e vinte e três centavos) visto se haver verificado a aplicação de 72% (setenta e dois por cento) do seu valor, em Despesas de Capital, segundo exigências constitucionais e legais.

Art 3º - Ficam também, aprovadas as contas referentes à aplicação do Fundo Rodoviário Nacional, das cotas do Imposto Único sobre minerais do País e sobre Energia Elétrica, aplicadas de conformidade com as determinações legais respectivas.

Art. 4º - Derogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de abril de 1.969

Presidente - Ibrahím Abrahão

Vice-Presidente - Otacilio da Silveira

Secretário - Luiz Eduardo Guedes Moreira